



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 23 de julho de 2018  
(OR. en)

10882/18

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0281 (NLE)**

---

---

**WTO 187  
AGRI 345  
UD 161  
COASI 185**

### **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União, do Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Popular da China no respeitante ao processo DS492 União Europeia – Medidas que afetam as concessões pautais de determinados produtos à base de carne de aves de capoeira

---

**DECISÃO (UE) 2018/... DO CONSELHO**

**de ...**

**relativa à celebração, em nome da União,  
do Acordo sob a forma de Troca de Cartas  
entre a União Europeia e a República Popular da China  
no respeitante ao processo DS492 União Europeia – Medidas que afetam  
as concessões pautais de determinados produtos à base de carne de aves de capoeira**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 12 de março de 2018, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações tendo em vista uma solução de mútuo acordo com a China no respeitante ao processo de resolução de litígios da OMC DS492 União Europeia – *Medidas que afetam as concessões pautais de determinados produtos à base de carne de aves de capoeira*.
- (2) Concluídas as negociações, o Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a China ("Acordo") foi rubricado em 18 de junho de 2018.
- (3) O Acordo foi assinado em nome da União em [...], sob reserva da sua celebração em data posterior, em conformidade com a Decisão [...] do Conselho<sup>1+</sup>.
- (4) O Acordo deverá ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>1</sup> JO L [...] de [...], p. [...].

<sup>+</sup> JO: inserir o título, a data e o número da decisão constante do documento st10881/18 no considerando, e a referência de publicação no JO na nota de rodapé *supra*.

*Artigo 1.º*

É aprovado, em nome da União, o Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Popular da China no respeitante ao processo DS492 União Europeia – Medidas que afetam as concessões pautais de determinados produtos à base de carne de aves de capoeira.

O texto do Acordo acompanha a presente decisão.

*Artigo 2.º*

O Presidente do Conselho procede, em nome da União, à notificação prevista no Acordo.<sup>1</sup>

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

---

---

<sup>1</sup> A data da entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.